



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 02, 01, 2024

  
Secretário Adm. e Planejamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 23/2023-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e PARANHOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.621.852/0001-74, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora do FMS, senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PARANHOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.621.852/0001-74 com endereço RUA NILO MARGON VAZ Nº 63, BAIRRO CENTRO, CATALÃO/GO, neste ato representado pelo Sr. **MURILLO PARANHOS BORGES TOMÉ**, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 032.740.431-09, RG nº 4600160 SSP/GO, CRM/GO 17236, residente e domiciliado em CATALÃO/GO, doravante designado **CRENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato nº 23/2023-FMS, assinado entre as partes em 01/09/2023, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 74, II § da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA

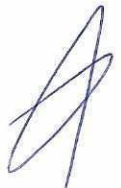
Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A **CONTRATANTE**, se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.





**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

**PARANHOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ nº 50.621.852/0001-74  
CRENCIADO

Testemunhas:

01 - Raissa Ferreira Rosa  
CPF nº: 647.443.121-52

02 - [Handwritten Signature]  
CPF nº: 004467.855-85



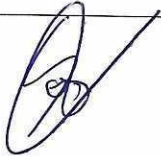
ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

N. 23 / 2023 FMS

<b>PARTES:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e PARANHOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº 50.621.852/0001-74.
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>CLÍNICO GERAL HMSA E DIREÇÃO DO HOSPITAL</b> , através do profissional dr. <b>MURILLO PARANHOS BORGES DE TOMÉ</b> , para atendimento clínico geral no ambulatório e internação do HMSA, com carga horária definida pela direção clínica, cumprida em regime de plantões médicos de 6h, 12h e 24h. O valor estabelecido no contrato será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMS.
<b>PRAZO:</b>	O presente Contrato vigorará pelo período de 01/09/2023 de 2021 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
<b>LICITAÇÃO:</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 4798/2023 - PROTOCOLO 2541/2023 - Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 04/2023 FMS.
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2023 no valor estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao <b>CRENCIADO</b> , pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor em 01/01/2024 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

  
**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**  
GESTORA DO FMS

